



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL INTERNO PRG nº 13/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PET ENG.AGRI@UEG SESU/MEC

A Pró - Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições, por meio do Programa de Educação Tutorial Engenharia Agrícola (PET-ENG.AGRI@UEG), torna público o presente Edital do processo seletivo para preenchimento de 02 (duas) vagas para o Programa de Educação Tutorial (PET), para os acadêmicos do curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O Programa é institucionalizado pela Lei n. 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias MEC n. 591/2009 e n. 976/2010 e pelo disposto no Manual de Orientações Básicas do Programa (2006).

II - DOS OBJETIVOS

O Grupo PET ENG.AGRI@UEG objetiva promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de Engenharia Agrícola envolvidos direta e indiretamente com o Programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais e a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional por meio do aprimoramento técnico individual aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. Para isto, o grupo irá desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão que irão criar oportunidades para que os bolsistas e demais estudantes possam desenvolver o senso crítico e ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e quais os seus deveres de cidadão e o seu papel na sociedade.

III - DAS VAGAS

- a) Serão oferecidas **2 (duas) vagas** para bolsistas no Programa PET ENG.AGRI@UEG (MEC/SESu) para estudantes de graduação do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET.
- b) O estudante selecionado para o Grupo PET receberá

mensalmente bolsa, conforme Portaria e definições do MEC/SESu.

c) Os candidatos classificados a partir do 3º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo ser chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista do Grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET, cursando do 2º ao 7º semestre;

b) apresentar bom rendimento acadêmico com média aritmética das disciplinas que obteve aprovação (MDAP) maior ou igual a 6,0 (seis);

c) ter disponibilidade para dedicar 20h (vinte) horas semanais às atividades do programa;

d) não ser bolsista de qualquer outro programa quando da implementação da bolsa do PET, com exceção das bolsas de assistência estudantil, desde que as regras dessas bolsas permitam a acumulação com a bolsa do PET;

e) não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado;

f) alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 1º ao 6º semestre no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET.

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET ENG.AGRI@UEG:

a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;

b) participar de todas as atividades programadas;

c) participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) manter bom rendimento no curso de graduação (Média Geral

maior ou igual a 6,0);

e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;

f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;

h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

i) cumprir 20h (vinte horas) semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;

j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;

l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada; e

m) Os acadêmicos **não-bolsistas** estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET ENG.AGRI@UEG o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação em Engenharia Agrícola;

b) desistência das atividades petianas;

c) média geral inferior a 6,0 (seis);

d) acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;

e) descumprimento das obrigações junto às Pró - Reitorias envolvidas no desenvolvimento das atividades petianas; e

f) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsistas serão realizadas no período de 04/03 até 31/03/2024 (até as 23:59 horas), exclusivamente via internet, acessando e preenchendo o Formulário Eletrônico de Inscrição do Google Drive, pelo link: <https://forms.gle/y8BZ7DseMqTqeLWr9>.

No ato da inscrição online, o candidato deverá estar com todos os documentos obrigatórios devidamente digitalizados para serem anexados. As etapas de preenchimento do formulário de inscrição são sequenciais, não permitindo sua conclusão e envio em caso da ausência de anexo de documento obrigatório.

O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 01/2024.
- b) Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo.
- c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 1).
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade.
- e) Cópia digitalizada do CPF.

VIII - DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por 2 (dois) Professores do Curso de Engenharia Agrícola, incluído o Tutor e 1 (um) discente petiano, que serão designados pelo Coordenador Setorial do Curso e homologado pela Pró-Reitoria de Graduação.

2. DA SELEÇÃO

A seleção para o Grupo PET ENG.AGRI@UEG será realizada no período de 08 à 11 de abril de 2024 e será composta pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- b) Análise da Carta de Intenção (Modelo no Anexo 1);
- c) Avaliação do Histórico Escolar (média aritmética que o candidato obteve aprovação).

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção fará avaliação, atribuindo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo os seguintes critérios:

a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na Carta de Intenção;

b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do Histórico Escolar, estimando a média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação (MDAP);

c) Avaliação do Currículo Lattes, na qual serão contabilizados o número de participações do candidato em minicursos presenciais, em eventos, em projetos, em monitoria, e em publicações.

c1) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) minicursos presenciais, e com no mínimo 4 (quatro) horas de duração;

c2) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) eventos acadêmico - científicos.

d) O candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes receberá nota 10 (dez), e para os demais será aplicada a curva de ajuste linear;

e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2 A nota final do candidato será estimada pela equação:

$$NF = \frac{(5 * MDAP + 2,5 * NCL + 2,5 * NCI)}{10} - (0,25 * NREP)$$

em que,

NF	=	Nota final do candidato
MDAP	=	Média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação
NCL	=	Nota obtida na avaliação do Currículo Lattes
NCI	=	Nota obtida na Carta de Intenção
NREP	=	Número de reprovações

3.3 A classificação final, em ordem decrescente da nota final (NF), será usada para preenchimento das vagas indicadas no item III.

3.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis).

3.5 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) menor número de reprovações em disciplinas cursadas;
- b) maior pontuação no Currículo Lattes.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação do Resultado Preliminar com a classificação dos candidatos será realizada no dia 12 de abril de 2024 até as 17h no site www.prg.ueg.br.

4.2 Os candidatos classificados até o 2º lugar serão os bolsistas, e todos serão nomeados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET/UEG.

4.3 Os candidatos classificados a partir do 3º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo serem chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

4.4 Os candidatos aprovados para bolsistas devem confirmar o seu ingresso no grupo, enviando ao email da Coordenação de Programas e Projetos da PRG (programaseprojetos.prg@ueg.br), o Termo de Compromisso, entre os dias 18 e 19 de abril de 2024. A não assinatura do termo de compromisso e o envio, será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas.

X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Local	Atividade
01/03/2024	www.prg.ueg.br	Publicação do Edital
04/03 até 31/03/2024 (até as 23:59 horas)	Formulário eletrônico	Inscrições

02/04/2024	www.prg.ueg.br	Divulgação das inscrições deferidas
03 a 04/04/2024	programaseprojetos.prg@ueg.br	Período de envio de recursos
05/04/2024	Comissão de Seleção	Avaliação de recursos
05/04/2024	www.prg.ueg.br	Homologação Final das inscrições
08 e 11/04/2024	Comissão de Seleção	Análise do Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de Intenção e Documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital.
12/04/2024	www.prg.ueg.br	Divulgação do Resultado Preliminar
15/04/2024	programaseprojetos.prg@ueg.br	Período para recursos
16/04/2024	Comissão de Seleção	Avaliação de recursos
17/04/2024	www.prg.ueg.br	Divulgação do Resultado Final
18 e 19/04/2024	programaseprojetos.prg@ueg.br	Assinatura e envio do Termo

XI. DOS RECURSOS

6.1 Caso os candidatos tenham justificativa para contestar a homologação das inscrições ou o julgamento das propostas, poderão apresentar recurso, conforme cronograma. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual proferirá sua decisão no prazo indicado, e remeterá a decisão e o Resultado Final para divulgação.

6.2 Os recursos devem ser enviados para o email programaseprojetos.prg@ueg.br.

6.3 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

6.4 Os recursos postados fora do prazo não serão analisados pela Comissão de Seleção.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual de Goiás (CLAA/PET/UEG), para as quais não caberá recurso, sendo assim, irrevogáveis.

7.2 A seleção e a aprovação do(a) candidato(a) não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Universidade ou com outra instância.

7.3 Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital e às normas do Programa de Educação Tutorial.

PROF. DR. RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA

Pró - Reitor de Graduação

ANEXO 1

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO GRUPO PET ENG.AGRI@UEG

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ SEMESTRE: _____

DATA: _____

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 3 (três) páginas.

2. Ao final, a Carta deverá estar assinada.

3. A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:

- Quem é você?

- Qual a sua compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão?

- Quais são seus objetivos em ser um estudante do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?

- O que motiva você a conseguir a bolsa do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?

- Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET [ENG.AGRI@UEG](#), especificando suas habilidades pessoais (desenvolver blog, divulgar eventos, conhecimentos de software de designer, entre outros) que podem acrescentar ao grupo.

- Como você vai se dedicar ao programa GRUPO PET ENG.AGRI@UEG e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?

- Como é para você trabalhar em grupo?

ANAPOLIS, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA, Pró-Reitor (a)**, em 01/03/2024, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57292776** e o código CRC **6FAC19AF**.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS-PRG
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO
JOÃO - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 -
(62)3328-1175.



Referência:
Processo nº 202400020003921



SEI 57292776